



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI 053/ 2014

ESTABELECE PRIORIDADE NAS CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES DE SAÚDE, PARA PACIENTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A SESSENTA ANOS, PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL E GESTANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica estabelecido prioridade no agendamento de consultas médicas e exames de saúde para pacientes com idade igual ou superior a sessenta anos, para portador de deficiência física ou mental e gestante.

Parágrafo único: Ficam ressalvadas as prioridades de urgência médica devidamente justificadas, em qualquer que seja a situação e idade do paciente.

Art.2º A prioridade no agendamento deverá observar o prazo máximo de 15 dias.

Art.3º O descumprimento da presente Lei acarretará ao agente público responsável, as sanções legais e administrativas previstas na Legislação Federal vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 30 de Outubro de 2014.

Alexandre Ferreira Manhães
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei visa proteger os pacientes com saúde debilitada dos riscos físicos e clínicos, decorrentes da demora para marcação de consultas e exames.

Sabemos que as pessoas idosas, deficientes físicas e mentais e gestantes, os riscos podem ser agravados a cada dia que esperam para ser atendidos ou para realizar um exame.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que apoiem o presente Projeto de Lei que será de suma importância para a população de nosso Município.

Aracruz, 30 de Outubro de 2014.

Alexandre Ferreira Manhães
Vereador – PMDB